



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 3.019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit e Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 973.849,82 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações, referente ao **Projeto de Aquisição de um caminhão para transporte de resíduos sólidos, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO**.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;

c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;

d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 0002 Aquisição de caminhão para transporte de resíduos sólidos;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência Especial da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1293/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;

c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;

d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 0002 Aquisição de caminhão para transporte de resíduos sólidos;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.706 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Especial da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1294/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 73.849,82 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo Federal, destinado ao **Projeto de Aquisição de um caminhão para transporte de resíduos sólidos, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

II. *Excesso de Arrecadação*, proveniente de rendimento de aplicação do repasse do Governo Federal, destinado ao **Projeto de Aquisição de um caminhão para transporte de resíduos sólidos, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 73.849,82 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 19 de novembro de 2.025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Natalia Cristina Bezerra Martins Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Camila Araujo dos Santos
Procuradora Geral do Município Substituta
OAB/RO 7.910

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Camila Araujo Dos Santos, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 7.910**, em 19/11/2025 às 10:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 19/11/2025 às 17:10, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Cristina Bezerra Martins Ferreira, Secretária Mun. Meio Ambiente Minas e Energia**, em 21/11/2025 às 11:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 21/11/2025 às 12:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1267459** e o código verificador **8E7C80B2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	21/11/2025 12:34
2	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	26/11/2025 12:04

Referência: [Processo nº 25-1807/2025](#).

Docto ID: 1267459 v1

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
 d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 0002 Ônibus Urbano Escolar Acessível ONUREA Piso Alto Transmissão Mecânica;
 e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercícios Corrente/
 Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1298/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos de repasse do FNDE referente ao Termo de Compromisso PAC Nº 982448-4 Aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível ONUREA Piso Alto Transmissão Mecânica, no valor de R\$ 422.078,60 (quatrocentos e vinte e dois mil, setenta e oito reais e sessenta centavos).

II. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária*, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 0002 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED Custo Manutenção SEMED;
 e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercícios Corrente/
 Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 174/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ -422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 19 de novembro de 2.025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari

Secretaria Municipal de Educação

Camila Araujo dos Santos

Procuradora Geral do Município Substituta
OAB/RO 7.910

Protocolo 51478

LEI N° 3.018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 11 DA LEI N° 2.446, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 2.446, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.446, de 06 de dezembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11.

(...)

II - Médicos Especialistas: no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora trabalhada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o inciso II da Lei Municipal nº 2.446, de 06 de dezembro de 2021.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 19 de novembro de 2.025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Wilesmar dos Santos Silva
 Secretário Municipal de Saúde

Camila Araujo dos Santos
 Procuradora Geral do Município Substituta
OAB/RO 7.910

Protocolo 51481

LEI N° 3.019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit e Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 973.849,82 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações, referente ao Projeto de Aquisição de um caminhão para transporte de resíduos sólidos, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;

c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;

d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 0002 Aquisição de caminhão para transporte de resíduos sólidos;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.706 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência Especial da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1293/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;

c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;

d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 0002 Aquisição de caminhão para transporte de resíduos sólidos;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.706 Recursos do Exercício Corrente/Transferência Especial da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1294/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 73.849,82 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, proveniente de repasse do Governo Federal, destinado ao Projeto de Aquisição de um caminhão para transporte de resíduos sólidos, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

II. *Excesso de Arrecadação*, proveniente de rendimento de aplicação do repasse do Governo Federal, destinado ao Projeto de Aquisição de um caminhão para transporte de resíduos sólidos, recursos transferidos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de **R\$ 73.849,82 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 19 de novembro de 2.025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento



Natalia Cristina Bezerra Martins Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Camila Araujo dos Santos
Procuradora Geral do Município Substituta
OAB/RO 7.910

Protocolo 51482

LEI Nº 3.020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 4.009.684,38 (quatro milhões, nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, destinados a atender as necessidades do SEMAME, SEMSAU, Gabinete do Prefeito, SEMAF, SEMPLAN e SEMADER, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
 c. PROGRAMA: 18 541 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 d. ATIVIDADE: 18 541 0001 3100 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAME;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 858/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais);
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 861/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

II. Segundo Acréscimo;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
 c. PROGRAMA: 18 541 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
 d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3101 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Ambiental - FUMDAM;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 883/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

III. Terceiro Acréscimo;
 a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
 c. PROGRAMA 04 121 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 129/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 132/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

IV. Quarto Acréscimo;
 a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;
 c. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 022/3.1.90.13.00 Obrigações

Patronais R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 023/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 024/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
 i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 025/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 1.000,00 (mil reais).
 V. Quinto Acréscimo;
 a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;
 c. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3053 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 038/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 039/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
 h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 041/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
 VI. Sexto Acréscimo;
 a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
 c. PROGRAMA: 20 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 d. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMADER;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 669/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais);
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 672/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - R\$ 500,00 (quinquinhos reais);
 i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 674/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 677/3.3.90.14.00 Diárias-Civil - R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 684/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
 VII. Sétimo Acréscimo;
 a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;
 e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 499/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 221.928,10 (duzentos e vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais e dez centavos);
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 511/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 143.272,50 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e dois reais cinquenta centavos);
 h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 515/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ 15.299,99 (quinze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
 VIII. Oitavo Acréscimo;
 a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 c. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3060 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde;
 e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 529/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 367.456,07 (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos);
 g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 531/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ 9.694,39 (nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e

